



Associação de Empresas de Software  
Open Source Portuguesas

## Regulamento Prémio Abertura 2024

### Artigo 1º- Apresentação e Objetivo

O Prémio Abertura visa distinguir as entidades que se destacaram na utilização e dinamização de software Open Source e das Tecnologias Abertas.

### Artigo 2º - Condições de Submissão de Candidatura

1. Serão aceites candidaturas de projetos que cumpram os seguintes requisitos, cumulativamente:
  - (1) Cujas conclusões tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023;
  - (2) Que usem, incorporem ou criem tecnologia sobre uma das [licenças reconhecidas pela Open Source Initiative](#);
  - (3) Projetos propostos por Associados da ESOP e/ou desenvolvidos por entidades públicas ou por organizações sem fins lucrativos na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
  
2. A apresentação da candidatura apenas será válida se nela constarem os seguintes pontos:
  - (1) Identificação do Projeto proponente (título);
  - (2) Entidade a Premiar (nome a incluir no troféu caso seja nomeado);
  - (3) Entidade(s) ou empresa(s) responsável pela implementação;
  - (4) Breve descrição do projeto/atividade;
  - (5) Explicação das tecnologias Open Source utilizadas e/ou criadas;
  - (6) Em caso de URL público, explicação do mesmo;
  - (7) Quando possível, fornecimento das métricas de utilização do sistema no que se refere ao: número de utilizadores/clientes, número de visitas ou transações, custos operacionais e outras métricas adequadas para o projeto em causa;
  - (8) Razões que justifiquem a nomeação para o prémio. Em que ponto o projeto é inovador?
  - (9) Contacto da entidade e responsáveis para mais informações.



Associação de Empresas de Software  
Open Source Portuguesas

3. O envio das candidaturas deve ser feito por e-mail para [assessora@esop.pt](mailto:assessora@esop.pt), durante o período previsto para o efeito.
4. Após a receção das candidaturas, estas serão anonimizadas de modo a garantir a isenção do processo de validação e votação.

### **Artigo 3º - Validação das Candidaturas**

1. Depois de terminado o prazo para a entrega, o Conselho Consultivo da ESOP deverá emitir um parecer prévio sobre as candidaturas submetidas, após o que serão sujeitas a validação pela Direção da ESOP.
2. As candidaturas validadas serão submetidas à votação dos Associados ESOP.
3. Os três projetos mais votados serão considerados finalistas e tornados públicos.

### **Artigo 4º - Processo de votação**

1. Será utilizado o método '*Alternative Vote*' para a contagem dos votos. A contagem dos votos é realizada pela assessora da direção.
2. Cada uma das empresas Associadas da ESOP deverá enviar, diretamente para o e-mail [assessora@esop.pt](mailto:assessora@esop.pt), uma lista de nomeados pela sua ordem de preferência, atribuindo pontuação de 1 para a primeira preferência, depois 2, 3, etc, até  $n$  para o último, não sendo obrigatório que qualquer dos nomeados seja pontuado.
3. O voto é secreto e não deverá, em qualquer circunstância, ser partilhado ou divulgado pelo respetivo associado, sob pena de o mesmo ser considerado nulo.
4. O período de votação estará aberto por tempo limitado.

### **Artigo 5º - Divulgação dos resultados e atribuição do Prémio**

1. As três candidaturas mais votadas serão divulgadas e apresentadas publicamente como as candidaturas nomeadas para a atribuição do Prémio Abertura.
2. O Prémio Abertura será anunciado e entregue em evento a definir.
3. O projeto mais votado será o vencedor desta edição.
4. Os segundo e terceiro classificados receberão uma menção honrosa.

Para mais informações contactar:

Sílvia Costa de Oliveira | ESOP  
[silvia.costa@esop.pt](mailto:silvia.costa@esop.pt) | 964 356 767  
[www.esop.pt](http://www.esop.pt)